



# Câmara Municipal de Cristiano Ottoni

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerimento nº 006/2021

Excelentíssima Senhora  
Marciana Elisângela Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
Cristiano Ottoni – MG

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara:

A Vereadora Laryssa de Paula Oliveira, membro em efetivo exercício da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais,

Considerando os princípios constitucionais e legais da publicidade e transparência das ações governamentais, e a necessidade de mecanismos de controle e organização nos serviços públicos;

Considerando o que prevê a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

Considerando a relevância do tema em epígrafe;

Vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **requerer**, nos termos do Art. 218, incisos XII e XVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c Art. 75, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações e/ou providências:

**- Implantação da Ouvidora no âmbito da Administração Pública do Município de Cristiano Ottoni, nos termos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.**

Justifica esta solicitação a fim de se implantar no Município a Ouvidoria prevista nos artigos 13 a 17 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, combinado com o inciso III do artigo 25 do mesmo comando legal.

Além da previsão legal, a Ouvidoria constitui-se em importante instrumento para aproximação da comunidade e Poder Público, onde manifestações e reivindicações têm tratamento mais célere e conseqüente melhoria nos serviços públicos municipais.

A solicitação visa também acompanhar as ações de governo, com fulcro no art. 5º, XXXIII, art. 37, § 3º, II da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da Lei nº 12.527/2011, promovendo transparência nas atividades da Administração Pública, e observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência.

Nestes Termos, pede deferimento.

Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, 13 de setembro de 2021.

Laryssa de Paula Oliveira  
Vereadora